Câmara Municipal de Óbidos		314
Acta nº. 27		Reunião de 18.12.2006

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Câmara Municipal de Óbidos		315	
Acta nº. 27		Reunião de 18.12	2.2006

- ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS: Foi presente o requerimento número seiscentos e cinco, de cinco de Abril do corrente ano, em nome de Gásbéltico - Distribuição de Gás, Lda, pedindo autorização para aumentar a capacidade de instalação destinada a armazenagem de combustíveis gasosos, no lote H 106, em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira. -------- Deferido por unanimidade. --------- RATIFICAÇÃO DE CERTIDÃO: Foi presente para ratificação o pedido de correcção ao segundo aditamento ao alvará número trezentos e sessenta e um, apresentado pela Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Limitada, que foi efectuada através de certidão concedida à requerente em sete de Dezembro corrente, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em virtude da requerente ter manifestado muita urgência na sua aquisição. -------- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. ---- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -------- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número dois mil e vinte e cinco, apresentado por Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Limitada, em dezoito de Dezembro de dois mil e seis, o qual se encontra registado no livro oito a folhas oitenta e oito, solicitando a rectificação da certidão emitida por esta Câmara em sete de Dezembro deste ano, no que se refere à área destinada a Espaços Comuns, constante do averbamento ao segundo aditamento do alvará de loteamento, sito em Bom Sucesso, freguesia do Vau, deste Concelho, titulado pelo alvará trezentos e sessenta e um, emitido em vinte e sete de Novembro do presente ano. -------- A Câmara, depois de apreciar a pretensão e baseando-se no parecer técnico, deliberou por unanimidade certificar que a área destinada a Espaços Comuns, mencionada no ponto número dois da certidão emitida em sete de Dezembro deste ano é de duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e não de duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, conforme consta da certidão atrás referida.-------- ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DA E.M. 573 À ESTRADA DO OLHO MARINHO (IP6) AOS COVÕES: - Presente projecto de execução para beneficiação em caminho existente que fará a ligação da Estrada Municipal quinhentos e setenta e três à estrada dos Covões, projecto elaborado pela Technoedif Engenharia, S.A.. --------- A Câmara depois de apreciar o projecto de execução da referida via municipal deliberou aprová-lo e desde já diligenciar junto dos proprietários, cujos terrenos serão afectados pela execução da estrada, as iniciativas para a expropriação amigável das parcelas necessárias à boa execução da obra. -------- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -------- 27ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006: - Presente a informação interna número vinte e um (GGF), datada de quatro de Dezembro corrente, que se transcreve: - "Assunto: 27.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006 -----
- De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário alterar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor

Câmara Municipal de Óbidos	
Acta nº. 27	Reunião de 18.12.2006

Presidente da Câmara a 27ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Reforços/diminuições ao Orçamento	40.820,00€
Despesas Correntes	26.420,00€
Despesas de Capital	14.400,00€

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Alexandra Rebelo de Almeida". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

Reforços/diminuições ao Orçamento	17.825,00€
Despesas Correntes	0,00€
Despesas de Capital	17.825,00€

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Alexandra Rebelo de Almeida". -----

- --- A Câmara tomou conhecimento. -----
- --- ANTECIPAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DOS VENCIMENTOS: Foi presente uma proposta da chefe de secção dos recursos humanos, no sentido da Câmara deliberar pela antecipação da liquidação dos vencimentos do mês de Dezembro, a partir do dia vinte do mesmo mês. ------
- --- Foi deliberado por unanimidade autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos aos funcionários do Município de Óbidos, a partir do dia vinte do corrente mês de Dezembro. ------
- --- <u>CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE</u>: Presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Duarte Rodrigues, após decorrido o período concedido para audiência prévia, sem que o interessado se tenha pronunciado sobre a proposta de indeferimento. ------
- --- Por unanimidade foi indeferido definitivamente o pedido de concessão de cartão de vendedor ambulante a Duarte Rodrigues. -----
- --- O elenco camarário deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à criação da referida empresa. -----
- --- <u>OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA RUA DIREITA</u>: Apresentado o requerimento de Maria Rosário Santos Romão Sobreiro, solicitando licença para expor artigos de artesanato em seis metros quadrados, na Rua Direita Óbidos. ------
- --- O Senhor Vereador José Machado perguntou se tem havido requerimentos idênticos dos outros comerciantes que têm artigos expostos na Rua Direita. -----

Câmara Municipal de Óbidos		317
Acta nº. 27	R	eunião de 18.12.2006

--- O Senhor Presidente disse que esses pedidos foram feitos em executivos anteriores, tendo sido este o primeiro que nos últimos cinco anos deu entrada na Câmara. -------- Mais referiu o Senhor Presidente que o Gabinete Técnico Local, por indicações usas, está a preparar um trabalho sobre esta matéria, que tem a ver com a exposição de artigos no espaço publico, pelo que no início do próximo ano será apresentada uma proposta de regulamento de ocupação do espaço público por parte do comércio, devendo constar um determinado tipo de artesanato, que deve ser colocado de determinadas maneiras e, apenas alusivo à identidade da Vila de Óbidos. Qualquer outro tipo de artigos não deve estar exposto na via pública, passando portanto a haver uma diminuição drástica dos artigos expostos em toda a Rua Direita, e o que vier a ser autorizado será de acordo com as regras definidas no regulamento. --------- O Senhor Presidente acrescentou que este é seguramente o pior exemplo da Rua Direita, pelo que concorda em absoluto com a proposta de indeferimento da equipa do Gabinete Técnico Local. --------- O Senhor Vereador José Machado referiu perceber que a Câmara iria indeferir este pedido e perguntou qual seria a consequência prática deste caso e dos demais. Já que brevemente irão ser emitidas regras para ordenar a exposição na via pública, disse que faria sentido haver um compasso de espera para que depois houvesse uma harmonização para todos os comerciantes, porque, senão, haverá um período transitório de vários meses em que a Câmara diz que não a este pedido, mas, deixando tudo como está, ficará fragilizada ao actuar só para este caso e não actuar para os outros, pelo que achava melhor deliberar sobre este pedido só depois da aprovação do regulamento. --------- O Senhor Presidente informou que esta Senhora não tinha sido notificada para retirar os produtos, e, uma vez que a Câmara é confrontada com este requerimento e estando a preparar-se um regulamento que visa disciplinar a ocupação do espaço público, com exposição de artigos de comércio, para já, não faria sentido a Câmara autorizar esta pretensão, sendo a mesma devidamente enquadrada no âmbito do regulamento a aprovar pela Câmara e pela Assembleia Municipal. -------- Com base na informação técnica, foi por unanimidade deliberado propor o indeferimento do presente requerimento e, visto estar a Câmara a preparar um regulamento que visa disciplinar a ocupação do espaço público com a exposição de artigos de comércio, o assunto será posteriormente enquadrado no âmbito do referido regulamento, a aprovar oportunamente. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à requerente, nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo. -------- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E O Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Óbidos e o GABIAP - Gabinete de Intervenção e Apoio Psicológico, que visa a cooperação entre os serviços da CPCJ-O e do GABIAP, no acompanhamento das situações que se encontrem a ser seguidas no âmbito do disposto na Lei número cento e quarenta e sete/noventa e nove, de um de Setembro. ------- Aprovado por unanimidade. --------- Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. ------- CONTRATO DE COMODATO A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS REQUALIFICA, E.M.: - Presente um ofício da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, remetendo para apreciação e eventual aprovação a

Câmara Municipal de Óbidos		
Acta nº. 27	Reunião de 18.12.2006	

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano denominado Casa do Largo da Porta da Vila, sito em Óbidos, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de S. Pedro, sob o n.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos pela inscrição 02334/28082003. ------

Cláusula Segunda

Com a finalidade de dotar a Segunda Outorgante de um condigno espaço próprio para o funcionamento dos respectivos serviços, o Primeiro Outorgante entrega, a título gratuito, à Segunda Outorgante, para que dele se sirva, o 1.º andar do prédio identificado na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

- 1. A Segunda Outorgante compromete-se a usar o referido andar exclusivamente para a realização dos fins do seu objecto social. ------

Cláusula Quarta

Cláusula Quinta

Em tudo o mais não previsto no presente contrato aplicam-se as regras dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. ------

Feito em dois exemplares de igual valor e efeito, vai o presente ser assinado por ambos os Outorgantes, ficando cada um com um exemplar em seu poder. ------

Óbidos, 17 de Janeiro de 2006

O Primeiro Outorgante

(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)

A Segunda Outorgante

(Pedro José de Barros Félix)

(Luiz Salles)"

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que, embora estivesse a favor da cedência do último piso à Óbidos Requalifica, iria votar contra, porque, quanto à

Câmara Municipal de Óbidos		319
Acta nº. 27	Reunião de 18.12	.2006